



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 10/2021

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 408/2021
PROTOCOLADO
Em: 29.07.2021 às 14:00
SECRETARIA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

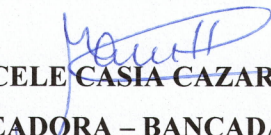
Art. 1º Fica instituído no Município de Nonoai o **dia 20 de janeiro** como o “**Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19**”

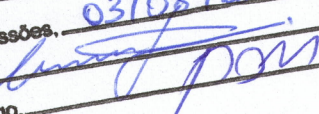
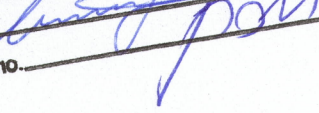
Art. 2º O “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19” integrará, anualmente, o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Fica o Poder Público municipal autorizado a realizar, anualmente, atos públicos em homenagem e em memória às vítimas da Covid-19, em especial aos nonoaienses e seus familiares que pereceram pela doença.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 29 de julho de 2021.


MARCELE CÁSIÁ CAZAROTTO
VEREADORA – BANCADA PDT

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 03/08/2021
Presidente, 
1º Secretário, 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as)

A presente propositura visa oficializar e perpetuar, através de Lei, o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19. A data escolhida simboliza o registro da primeira vacina contra a doença no Município, que ocorreu em 20 de janeiro de 2021.

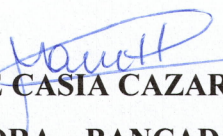
Mais de quinhentos mil brasileiros foram vítimas da Covid-19. Em nossa cidade, perdemos muitas pessoas, e hoje sentimos a ausência de amigos e familiares que nos deixaram de maneira, muitas vezes, precoce.

A cada atualização de dados das perdas diárias, a dor aumenta. A população necessita de alento e reconhecimento da dor compartilhada. Nesse contexto, a memorialização é uma importante ferramenta que permite a construção da paz, uma vez que reconhece o trauma histórico, coletivo e cultural trazido pela Covid-19. Mais ainda, permite que o processo de luto coletivo que estamos vivenciando seja transformado em ações e sentimentos positivos.

A reconstrução social perpassa por uma série de intervenções. A solidariedade é um dos fundamentos dessa reestrutura necessária. Somos integrantes de um mesmo tecido social, hoje rasgado pela dor das tantas perdas, do desalento, da desesperança. O conserto virá no momento em que viralizarmos a solidariedade e a empatia.

Diante do exposto, espera-se apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que tenhamos uma data para homenagear, em memória, aqueles que se foram, na tentativa de amenizar a dor de tantos e os incalculáveis momentos de incertezas que a pandemia provocou em todos nós.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 29 de julho de 2021.


MARCELE CASIA CAZAROTTO
VEREADORA – BANCADA PDT